



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Município de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
31/10/2018
16:00...Horas

Departamento Legislativo - 01 ago 2018 11:56

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ N° 172/2018

EMENDA: 70/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 100/2018

PROCESSO: 116/2018

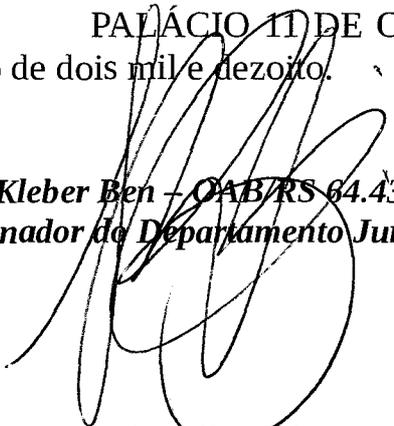
AUTOR: Vereador AGOSTINHO PETROLI (MDB)

A Presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária n° 100/2018, que "**DISPÕE SOBRE O DESCARTE, O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PASSÍVEIS DE LOGÍSTICA REVERSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", tem o objetivo de acrescentar parágrafo único ao Art. 5º, onde com a exceção dos consumidores, todos os participantes dos sistemas de logística reversa manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente e a outras autoridades informações completas sobre a realização das ações sob sua responsabilidade.

A inclusão do referido critério não padece de qualquer vício de iniciativa e perfeitamente pode ser matéria de Emenda Aditiva, a qual altera a proposição sem modificá-la substancialmente, nos termos do inciso III do Art. 125, do Regimento Interno (Resolução n° 225/2017)

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico


Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico